



**Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados**

**DOQ 231 SUP ANO XXXIV
LEI N.º 1953, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
AUTOR: MESA DIRETORA**

“FIXA EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ART. 213-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, O INCISO V DO ART. 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 347 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, O SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E A REMUNERAÇÃO MENSAL DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito fica fixado em parcela única, no valor de R\$28.400,13 (vinte e oito mil, quatrocentos reais e treze centavos).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito fica fixado em parcela única, no valor de R\$15.604,33 (quinze mil, seiscentos e quatro reais e trinta e três centavos).

Art. 3º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais fica fixado em parcela única, no valor de R\$13.990,21 (treze mil, novecentos e noventa reais e vinte e um centavos).

Parágrafo único - A percepção do subsídio mensal dos agentes políticos mencionados no caput deste artigo, não exclui a remuneração paga pelo erário correspondente aos cargos de provimento efetivo exercido por estes.

Art. 4º - A remuneração mensal do Procurador Geral do Município e do Controlador Geral do Município fica fixada no valor de R\$13.990,21 (treze mil, novecentos e noventa reais e vinte e um centavos).

Parágrafo único - A percepção da retribuição mensal dos servidores públicos mencionados no caput deste artigo, não exclui a remuneração paga pelo erário correspondente aos cargos de provimento efetivo exercido por estes.

Art. 5º - Aos Agentes Políticos Municipais será concedida gratificação natalina equivalente ao subsídio mensal, na forma prevista no art. 45 da Lei Orgânica Municipal, bem como o terço constitucional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O**